



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Vital Brazil

Diretoria Presidência

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2024

D FINALIDADE: Considerando o contido no presente Processo Administrativo e no Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (81849959).

DO OBJETO: Contratação por inexigibilidade da empresa MERCK S/A, especializada e exclusiva para prestação de serviços de Calibração, Qualificação e Manutenção Preventiva com fornecimento de peças de Sistema de Purificação de Água de Osmose Reversa Milli-Q® do Instituto Vital Brazil.

DA CONTRATANTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio do INSTITUTO VITAL BRAZIL S/A - CNPJ: 30.064.034/0001-00

DA CONTRATADA: MERCK S/A, CNPJ: 33.069.212/0008-50.

VALOR TOTAL: R\$ 41.528,96 (quarenta e um mil quinhentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos)

DA JUSTIFICATIVA: A inexigibilidade decorre da inviabilidade de competição licitatória, nos termos do artigo 30 inciso I da Lei 13.303/2016.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 30 inciso I da Lei 13.303/2016.

DECLARO inexigível a licitação, com base na justificativa acima apresentada.

Alexandre O. Chieppe

Diretor Presidente

ID 563528-4



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Otávio Chieppe, Presidente**, em 23/09/2024, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **83661502** e o código CRC **F8EB14C4**.